



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/FMS/2013

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E O SR. JOSÉ LUIZ DE LIMA, NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 013/FMS/2013, celebrado em 05 de julho de 2013, cujo objeto consiste na **locação do imóvel situado na Rua Santa Rosa, n.º 36, Pontezinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família – USF Santa Rosa**, referente ao Processo n.º 024/FMS/2013, Dispensa n.º 003/FMS/2013, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado através do **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **SR. JOSÉ LUIZ DE LIMA**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 626.195 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 114.310.404-87, residente e domiciliado na Quadra 10, s/n, Setor 03, Lote 15, Enseada dos Corais, Cabo de Santo Agostinho/PE, legalmente representado pelo **Sr. Arianderson Dias Lilma**, portador da cédula de identidade n.º 3.875.204 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 669.692.394-20, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 207/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 12 de junho de 2015, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, juntamente com seu reajuste, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 013/FMS/2013, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais e seu reajuste.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 423, datada de 12 de junho de 2015, no valor de R\$ 13.846,56 (treze mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), face à prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 05 de julho de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 013/FMS/2013, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 207/15, datada de 12 de junho de 2015, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a nota de empenho n.º 423/2015, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 05 de julho de 2016.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, juntamente com o reajuste de valor do Contrato, foi emitida a Nota de Empenho nº 423, datada de 12 de junho de 2015, referente ao pagamento mensal de R\$ 1.153,88 (hum mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), totalizando um valor de R\$ 13.846,56 (treze mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 30000 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 34601 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.301 – Atenção Básica; **Atividade:** 4.150 – Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 45.

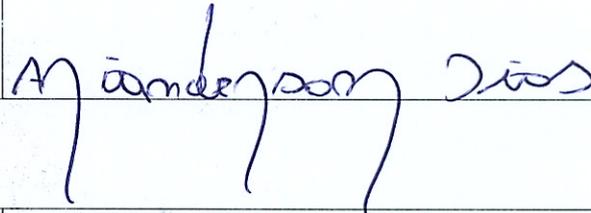
CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de julho de 2015.


JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito


Dr. Marivaldo Rosa da Silva
Prefeito Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogado - OAB/PE 27.401/D
Mat. 40110 - SMAJ

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	LOCADOR: JOSÉ LUIZ DE LIMA 
TESTEMUNHA: LUANA COSTA CPF (MF): 007.039.944-93	TESTEMUNHA: CPF (MF):